



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI N.º 82/2021

Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Padre Penido Burnier, n.º 276, bairro Jardim Alvorada, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, com a seguinte denominação: “**Centro Municipal de Educação Infantil - Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales**”.

Parágrafo único. O Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales de que trata o *caput* deste artigo, será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e terá por finalidade atender aos aluno(a)s da Educação Infantil residentes no Setor Xavantina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de outubro de 2021.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 25/10/2021
As 17 horas e 32 minutos, entregue
Por Altair
Eu _____ Subscrevi

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 25/10/2021
As 17 horas e 32 minutos, entregue
Por Adão
Eu Altair Subscrevi